



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 12.9.2018
COM(2018) 634 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da Proposta de

DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

**relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de
nacionais de países terceiros em situação irregular (reformulação)**

ANEXO I

Prazos de transposição para o direito interno

(referidos no artigo 25.º)

Diretiva	Prazo de transposição	Prazo de transposição do artigo 14.º, n.ºs 1 e 2
2008/115/CE	[seis meses após a data de entrada em vigor]	[um ano após a data de entrada em vigor]

ANEXO II

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA

Diretiva 2008/115/CE	A presente diretiva
Artigos 1.º a 5.º	Artigos 1.º a 5.º
—	Artigos 6.º e 7.º
Artigo 6.º, n.ºs 1 a 5	Artigo 8.º, n.ºs 1 a 5
—	Artigo 8.º, n.º 6, primeiro parágrafo
Artigo 8.º, n.º 6	Artigo 8.º, n.º 6, segundo parágrafo
—	Artigo 8.º, n.º 6, terceiro parágrafo
Artigo 7.º, n.º 1	Artigo 9.º, n.º 1, primeiro e segundo parágrafos
—	Artigo 9.º, n.º 1, terceiro parágrafo
Artigo 7.º, n.ºs 2 a 4	Artigo 9.º, n.ºs 2 a 4
Artigo 8.º	Artigo 10.º
—	Artigo 10.º, n.º 1, segunda frase
Artigo 9.º	Artigo 11.º
Artigo 10.º	Artigo 12.º
Artigo 11.º, n.º 1	Artigo 13.º, n.º 1
—	Artigo 13.º, n.º 2
Artigo 11.º, n.ºs 2 a 5	Artigo 13.º, n.ºs 3 a 7
—	Artigo 14.º
Artigo 12.º	Artigo 15.º
Artigo 13.º, n.º 1	Artigo 16.º, n.º 1, primeiro parágrafo
—	Artigo 16.º, n.º 1, segundo parágrafo
Artigo 13.º, n.º 2	Artigo 16.º, n.º 2
—	Artigo 16.º, n.ºs 3 e 4
Artigo 13.º, n.ºs 3 e 4	Artigo 16.º, n.ºs 5 e 6

Artigo 14.º

Artigo 15.º, n.º 1

—

Artigo 15.º, n.ºs 2 a 6

Artigos 16.º a 18.º

—

Artigo 19.º

Artigo 20.º

Artigo 21.º

Artigo 22.º

Artigo 23.º

—

—

Artigo 17.º

Artigo 18.º, n.º 1, primeiro parágrafo, alíneas a) e b)

Artigo 18.º, n.º 1, primeiro parágrafo, alínea c) e segundo parágrafo

Artigo 18.º, n.ºs 2 a 6

Artigos 19.º a 21.º

Artigo 22.º

Artigo 23.º

Artigo 25.º

Artigo 24.º

Artigo 27.º

Artigo 28.º

Anexo I

Anexo II